

**LEI Nº. 1565, DE 17 DE MAIO DE 2017.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo para inclusão de ação e abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Pato Bragado, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município, sanciono a seguinte LEI ORDINÁRIA:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Anexo III, do Plano Plurianual – PPA 2014/2017 - Lei nº 1.380, de 03 de dezembro de 2013, exercício de 2017, a ação:

**AÇÃO: REFORMA DAS INSTALAÇÕES DA EMATER**

**PROGRAMA: 1600 – FORTALECIMENTO AGRÍCOLA: MELHORIA DA VIDA DO HOMEM DO CAMPO**

<b>AÇÃO</b>	<b>Função / Subfunção</b>	<b>Órgão / Unidade</b>	<b>Descrição da ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Natureza da Ação/ Execução da Ação</b>
<b>1.044</b>	20.606	02.013	Termo de Cooperação - Reforma das Instalações da EMATER	4 – Apoio Administrativo	9 – Outras Naturezas 1 – Execução Direta

<b>Un. Med.</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor da Ação</b>
999 – Outras Unidades de Medidas	1	R\$ 16.571,71

**Art. 2º** O Anexo I – Das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal, da Lei nº. 1538, de 14 de julho de 2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias/2017, com suas alterações posteriores, passa a vigorar com as seguintes inclusões:

**AÇÃO: REFORMA DAS INSTALAÇÕES DA EMATER**

**PROGRAMA: 1600 – FORTALECIMENTO AGRÍCOLA: MELHORIA DA VIDA DO HOMEM DO CAMPO**

<b>AÇÃO</b>	<b>Função / Subfunção</b>	<b>Órgão / Unidade</b>	<b>Descrição da ação</b>	<b>Produto</b>	<b>Natureza da Ação/ Execução da Ação</b>
<b>2.072</b>	20.606	02.013	Termo de Cooperação - Reforma das Instalações da EMATER	4 – Apoio Administrativo	9 – Outras Naturezas 1 – Execução Direta

<b>Un. Med.</b>	<b>Meta Física</b>	<b>Valor da Ação</b>
999 – Outras Unidades de Medidas	1	R\$ 16.571,71

**Descritivo da Ação:** - Cumprir com as obrigações de Termo de Cooperação de Técnica, promovendo a reforma das instalações do edifício da EMATER.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo do Município autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, no valor total de **R\$ 16.571,71 (dezesseis mil e quinhentos e setenta e um reais e setenta e um centavos)**, incorporando os valores ao Orçamento Geral vigente, com a seguinte classificação:

**02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.013 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**

**20.606.1600.1.044 – Termo de Cooperação - Reforma das Instalações da EMATER**

**44.90.30.00 - 6072- Material de Consumo**

Fonte: 505-99-99-00-00 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 13.423,10

**44.90.39.00 – 6073 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

Fonte: 505-99-99-00-00 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 3.148,61

**TOTAL.....R\$ 16.571,71**

**Art. 4º** Os recursos necessários para cobertura do **Crédito Adicional Especial** aberto no Art. 3º, de acordo com o Art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, são provenientes de **superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior** na fonte 505-99-99-00-00 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional no valor de **R\$ 16.571,71 (dezesseis mil e quinhentos e setenta e um reais e setenta e um centavos)**.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Em trânsito, de Curitiba – PR, para o Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 17 de maio de 2017.

**Leomar Rohden**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**